LEI Nº 023/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza o Município de Planalto a alienar onerosamente o imóvel "Antigo Lixão", e dá outras providências".

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar onerosamente imóvel situado na zona rural, com área superficial de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), 2,42 ha de terras, localizado com frente a estrada municipal que liga Planalto ao Córrego dos Ferreiras, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da matrícula nº 8.655 do ORI da

Comarca de Buritama – SP, contendo como benfeitorias cerca de arame, dentro do seguinte roteiro:

"Um imóvel rural localizado na fazenda "Canoas", desmembrado de uma área maior, do município de Planalto, desta comarca com o seguinte roteiro: começa no marco MP, cravado na divisa de Walter Spolon, daí segue por uma distância de 161,70 metros, até encontrar o marco 01, confrontando com Walter Spolon, daí reflete a direita e segue por uma distância de 154,00 metros, até encontrar o marco 02, confrontando com a Estrada Municipal que liga Planalto ao Córrego dos Ferreiras, daí deflete a direita e segue por uma distância de 161,70 metros, até encontrar o marco 03, confrontando com o remanescente de Walter Spolon, daí deflete a direita e segue por uma distância de 174,00 metros, até encontrar o marco MP, onde teve início essa descrição, confrontando com o remanescente de Walter Spolon, com a área total de 24.200,00 metros quadrados".

Art. 2º. – A Prefeitura Municipal fornecerá toda a documentação e esclarecimentos que se fizerem necessários e forem exigidos antes e após a Escritura de alienação, inclusive Certidão Negativa de Débito – (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguro

Social; Certidão da Receita Federal PASEP e/ou PIS e Certidão do FGTS para efeito do respectivo registro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy, 30 de março de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

PRISCILA VALVERDE PACHECO DOS SANTOS
OAB/SP 457396

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - SP

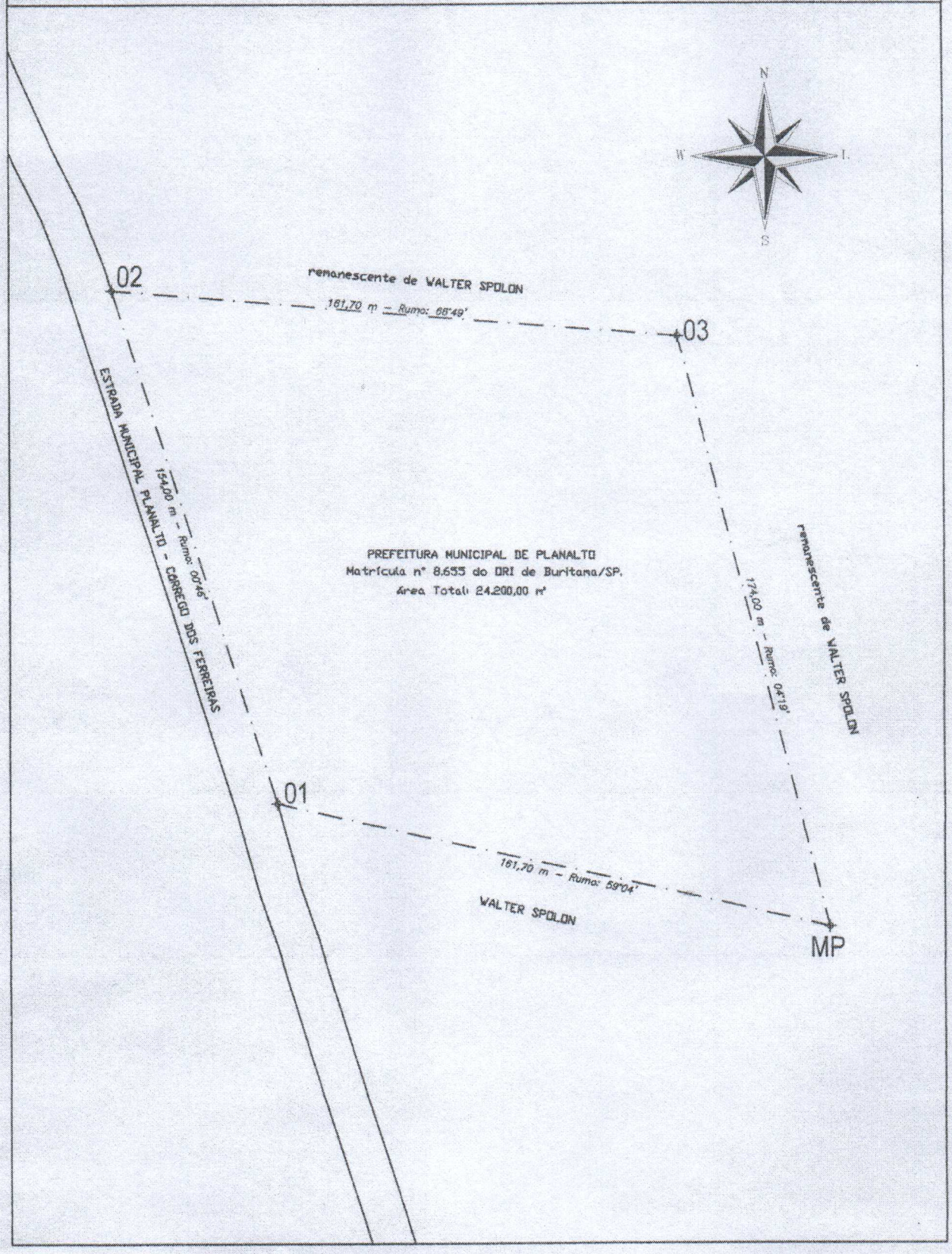
Setor de Engenharia e Obras

Avenida Carlos Gomes, nº 971 - Planalto - SP CEP: 15.260-000
Fone: (18) 3695-9500 / Email: engenharia@planalto.sp.gov.br

Responsável Técnico: FOL.ÚNICA

RICARDO FELIX BONFIM
CREA: 5069481370

DATA:	23/03/2023	ESCALA:	1 / 1500
PROJETO:	LEVANTAMENTO DE MATRICULA	CAD. MUN. nº:	
PROPRIETÁRIA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	ART Nº:	
LOCALIZAÇÃO:	'FAZENDA CANOAS'	ÁREA TOTAL:	24.200,00 m²
MUNICÍPIO:	PLANALTO		
COMARCA:	BURITAMA UF: SP		
MATRÍCULA:	8.655		



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO – SP
Setor de Engenharia e Obras
Fone (018) 3695-9500/ E-mail: engenharia@planalto.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Rural**
Município: **Planalto** U.F: **SP**
Comarca: **Buritama**
Matrícula: **8.655**
Cad. Mun. nº: _____
Área Total: **24.200 m² ou 2,42 ha** Perímetro: **651,40 m.**

Área : 24.200,00 m² ou 2,42 ha Perímetro (m): 651,40 m

Um imóvel rural com área superficial de 24.200 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados),2,42ha de terras; localizada com frente a estrada municipal que liga Planalto ao Córrego dos Ferreiras, do distrito e município de Planalto e comarca de Buritama, objeto da matrícula n° 8.655 do ORI da Comarca de Buritama - SP, contendo como benfeitorias cerca de arame, dentro do seguinte roteiro:

"Um imóvel rural localizado na fazenda "Canoas", desmembrado de uma área maior, do município de Planalto, desta comarca com o seguinte roteiro: começa no marco MP, cravado na divisa de Walter Spolon, dai segue por uma distância de **161,70 metros,** até encontrar o marco 01, confrontando com Walter Spolon, dai deflete a direita e segue por uma distância de **154,00 metros** , até encontrar o marco 02, confrontando com a Estrada Municipal que liga Planalto ao Córrego dos Ferreiras, dai deflete a direita e segue por uma distância de **161,70 metros**, até encontrar o marco 03, confrontando com remanescente de Walter Spolon, dai deflete a direita e segue por uma distância de **174,00 metros**, até encontrar o marco MP, onde teve início essa descrição, confrontando com o remanescente de Walter Spolon, com a área total de **24.200,00 metros quadrados**".

Planalto-SP, 23 de março de 2023.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Engenheiro Civil
CREA/SP 5069629734

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -8.655-

FICHA -001-

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 16 de -abril- de 2003

Imóvel: Um imóvel rural com a área superficial de dois hectares e quarenta e dois ares (2,42,00 ha.) de terras, no geral da Fazenda "Canoas", pertencente ao distrito e município de Planalto desta comarca de Buritama, numa distância de 2,00 km. da sede do município, pela estrada municipal Planalto ao Córrego dos Ferreiras, contendo como benfeitorias, apenas cerca de arame, e pastagens, compreendido dentro do seguinte roteiro: começa no marco MP cravado na divisa com Walter Spolon; daí segue por uma distância de 161,70m (cento e sessenta e um metros e setenta centimetros), com o rumo 59º04'NW, até encontrar o marco 01, confrontando com Walter Spolon; daí deflete a direita e segue por uma distância de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros), com o rumo 00º46'NE, até encontrar o marco 02, confrontando com a Estrada Municipal que liga Planalto ao Córrego dos Ferreiras;- daí deflete a direita e segue por uma distância de 161,70m (cento e sessenta e um metros e setenta centimetros), com o rumo de 66º49'SE, até encontrar o marco 03, confrontando com o remanescente de Walter Spolon; daí deflete direita e segue por uma distância de 174,00m (cento e setenta e quatro metros), com o rumo 04º19'SW, até encontrar o marco MP, onde teve início esta descrição, e confrontando com o remanescente de Walter Spolon.- Cadastrado junto ao INCRA pelo Código nº 609.102.001.201/0; área total 435,6 ha.- Proprietários:- Walter Spolon, RG. 3.185.393 - SSP-SP, CPF. nº 028.304.778/04, e sua mulher Julieta Vera Garcia Spolon, RG. nº 3.974.549-SSP-SP, CPF. 786.726.358/68, ambos brasileiros, professores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Brasil, nº 36, na cidade e comarca de Monte Aprazivel, deste Estado.- Título Aquisitivo: Registro nº 001/Matrícula nº 4.987, de 02 de agosto de 1.988, deste Oficial de Registro de Imóveis.- Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 16 de abril de 2.003.-

O Delegado do Oficial: Gerson Albino Pereira-

R.01/M.8.655.- "Desapropriação". Buritama, 16 de abril de 2.003. "Por Carta de Adjudicação extraida dos autos nº 149/2000, de Desapropriação, tramitado pelo Juizo de Direito e Ofício de Justiça da Única Vara Civel desta comarca, expedido aos 14 de setembro de 2.000, pela Exmª. Srª. Drª. Cassia de Abreu, MMª. Juiza de Direito, é feito o presente registro para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, que pertencia a Walter Spolon

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wagner Albino Pereira
Substituto
Buritama-SP

22 MAR 2023

Página: 0001/0002

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITAMA - SP

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

LIVRO N.º 2 (DOIS) REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -8.655-

FICHA -001- VERSO

Em 16 de -abril- de 2003

e sua mulher Julieta Vera Garcia Spolon, retro qualificados, foi adjudicado em favor do Município de Planalto, órgao público municipal de direito público, CNPJ(MF) sob nº 46.935.763/0001-25, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 709, na cidade de Planalto, desta comarca, nos termos da r. sentença proferida em 15 de junho de 2.000, pela MMª. Juiza de Direito retro citada, transitada em julgado, mediante a indenizaçao de R$ 6.000,00 (seis mil reais); cujo imóvel foi declarado de utilidade pública, nos termos da - Lei Municipal nº 06/99, de 11 de fevereiro de 1.999, como necessário a construçao do Aterro Sanitário do municipio de Planalto. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 16 de abril de 2003.- Oficial: R$ 242,37.-

O Delegado do Oficial: Gerson Albino Pereira-

Ao Oficial...:	R$	40,91
Ao Estado....:	R$	0,00
Ao SEFAZ.....:	R$	0,00
Ao Reg. Civil:	R$	0,00
Ao Trib. Just:	R$	0,00
Ao Município.:	R$	0,00
Ao Min.Púb...:	R$	0,00
Total.....:	R$	40,91

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente certidão foi extraída do próprio original, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973, c/c item 141, capítulo XX, do Prov. CG 58/1989 e artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8935/1994, não havendo qualquer alteração relativa a alienação e de ônus, além do que consta na **matrícula nº. 8655**, bem como não consta qualquer registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória sobre o imóvel. **Buritama-SP, 22 de março de 2023.**
Substituto do oficial

Wagner Albino Pereira

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wagner Albino Pereira
Substituto
Buritama-SP

22 MAR 2023

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1201393C30000000081930234

cópia cópia cópia

(CONTINUA NA FICHA)

MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

ESTIMATIVA FISCAL Nº 021/2.023

REQUERIMENTO Nº 205/2023.

REQUERENTE: GOVERNO MUNICIPIO DE PLANALTO

IMÓVEL RURAL –

CADASTRO: Incra- **(609.102.001.201/0)**
MATRÍCULA: **- 8.655**
PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**
CNPJ(MF): Sob nº 46.935.763/0001-25

ENDEREÇO IMOVEL: _Localizado, no Geral Fazenda Canoas- Imóvel Rural- com área superficial de **2,42,00 há (dois hectares e quarenta e dos ares)**, pertencente ao distrito e Municipio de Planalto, desta comarca de Buritama, numa distância de **2,00Km** da sede do Municipio , pela estrada municipal -**PLT-040**, ao Córrego dos Ferreiras-, contendo como benfeitorias cercas de arrame farpado, com alambrados e pastagens.
CEP: **15.260.000 (código Plus Codes = (58CGW3VF+RW)**
CIDADE: **PLANALTO-SP.**

Os abaixo assinados designados pela Portaria nº 010/2023, após avaliação do imóvel acima descrito, observando-se as disposições contidas na Lei Complementar nº 008/2018 o valor de **R$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).**

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 23 de março de 2.023.

WAGNER DA SILVA BAZALHA
Secretário de Obras Municipal

Eloy Celso Lopes de Souza
Responsável pelo Setor de Tributos

RICARDO FELIX BONFIM
Eng. CIVIL MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**
www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, com frente para a estrada municipal Planalto ao Córrego dos Ferreiras, objeto da Matrícula nº 8.655 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, de propriedade de Prefeitura Municipal de Planalto.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 8.655 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel objeto da matricula nº 8.655, é de formato irregular, contendo apenas cerca de arame, com área superficial de **2,42,00 ha** (Dois hectares e quarenta e dois ares), com frente para a estrada municipal Planalto ao Córrego dos Ferreiras, no distrito e, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO o imóvel, com área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) acima descrito, para fins de negociação, em:

R$ 145.000,00

(cento e quarenta e cinco mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3ª da Lei Federal 6.530/78.

Planalto, 23 de março de 2023.

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Elaine Cristina de Souza Petersen
CRECI/SP 208300 - F

Mara Regina Fernandes
Corretora de Imóveis

PRELIMINAR

Em atendimento da interessada **Prefeitura Municipal de Planalto – SP**, procede ao Parecer técnico de Avaliação, um imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da Matrícula nº 8.655 do O.R.I. da comarca de Buritama – SP, da propriedade de Prefeitura Municipal de Planalto.

OBJETIVO

Este trabalho é baseado no método comparativo e pesquisa de mercado, para determinar o valor real do imóvel rural, situado no distrito e município de Planalto – SP, objeto da matrícula nº 8.655 do O.R.I da comarca de Buritama – SP.

CONSTATAÇÃO

Foi constatado que, o imóvel da matrícula nº 8.655, é de formato irregular, sem benfeitorias, com área superficial de **2,42,00 ha** (Dois hectares e quarenta e dois ares), com frente para a estrada Planalto ao Córrego dos Ferreiras, no distrito, município de Planalto – SP.

CONCLUSÃO

Avalio no VALOR DE MERCADO parte do imóvel rural, com área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) ou seja, **2.42 ha** acima descrito, para fins de negociação, em:

R$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)

E para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assino e certifico este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3ª da Lei Federal 6.530/78.

São José do Rio Preto, 23 de março de 2023.

Mara Regina Fernandes
CRECI/SP 104692 - F